



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº 2.184, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Declara de Utilidade Pública Municipal o
Conselho da Comunidade na Execução
Penal da Comarca de Palmas-TO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho da
Comunidade na Execução Penal da Comarca de Palmas - To, inscrito no CNPJ nº
10.492.185/0001-52, com sede na Avenida Teotônio Segurado - Fórum Marques
São João da Palma, s/n, Centro – Palmas – TO, CEP: 77.021- 900.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de outubro de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 26/2015, de autoria do Vereador Milton Neris)